



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 40/2006
Data 05/05/2006
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 05/03/2006
Votação: Maiores Sim Por
Presidente _____
Secretário _____

MENSAGEM RETIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 23, de 02 de março de 2006.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores,

Fazendo uso das prerrogativas outorgadas pela Legislação e normas vigentes, solicitamos retificar o texto do preâmbulo e do Art. 2º que passam a ter a seguinte redação:

“Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 2248/2006, sanciona e promulga a seguinte lei:”

“Art. 2º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27/02/2006.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de Março de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 05/03/2006

PFL: Jefferson

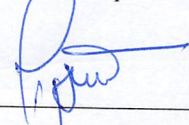
PTB: 03

PMDB: Castro

PP: 03

PSDB: _____

Visto do Depto Jurídico:







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 462006
Data 09/03/2006
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

Por lapso na digitação do Projeto de Lei nº 23, de 02 de março de 2006, foi citada a Lei Municipal nº 1823/2001, que não está mais em vigor, visto que a mesma foi substituída pela Lei Municipal nº 2248 de 27 de Fevereiro de 2006, que versa sobre o novo Regime Jurídico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de Março de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

